

Supervisão em Psicologia Educacional – Objectivos e Estrutura Funcional

Conceito:

O conceito de supervisão tem sido aplicado sobretudo ao domínio da Clínica para acompanhamento de casos e desenvolvimento de competências profissionais específicas.

Na LISPSI sugerimos a necessidade de estender o conceito a outras especialidades no domínio da Psicologia e da Educação, integrando tanto a supervisão pedagógica, de professores em exercício, como a supervisão de Psicólogos Educacionais a exercer em diferentes contextos, em consultas individuais, com grupos ou em projectos comunitários.

A todos pretendemos ajudar no desenvolvimento pessoal e na melhoria contínua da sua qualidade profissional.

Objectivos:

1. Formar profissionais de qualidade crescente, no domínio da Educação.
2. Responder a dificuldades específicas dos profissionais em exercício.
3. Apoiar os processos de resolução de problemas em contexto profissional.
4. Apoiar no desenvolvimento de projectos de empregabilidade (nomeadamente na criação de postos de trabalho, criação do primeiro emprego).
5. Integrar cada profissional em redes de contacto interpessoal, de cooperação e ajuda mútua.
6. Apoiar no desenvolvimento ou participação em projectos de investigação.
7. Apoiar na realização de teses e dissertações para obtenção de graus académicos de especialização ou aprofundamento.

Destinatários:

Psicólogos com especialidade em Psicologia Educacional ou a exercer em funções similares, em início de carreira ou com experiência profissional, desde que pretendam uma formação ou especialização complementar.

Modalidades:

A LISPSI oferece duas modalidades de Supervisão em Psicologia Educacional:

- **Individual** – centrada nos problemas e dificuldades do Psicólogo em supervisão, para resolução de questões específicas e apoio especializado. Acompanha-o nas suas dificuldades ou inseguranças. Analisa os casos ou as situações em que está a trabalhar.
- **Grupal** (grupos de 2 a 4 participantes) – centrada em problemas e em dificuldades comuns a vários elementos do grupo, considerando os seus objectivos, a fase de desenvolvimento em que se encontram, a sua experiência profissional e os contextos em que actuam ou desejam actuar. Nesta modalidade, o grupo coopera na descoberta de soluções ou desenvolve projectos comuns. Os casos são partilhados e as soluções discutidas. Favorece a aprendizagem em grupo e o estabelecimento de relações profissionais de qualidade crescente. O grupo pode usar a diversidade dos seus elementos, por complementaridade, ou pelo contrário, constituir-se de forma homogénea e capitalizar na semelhança de objectivos ou de casos.

Em grupo, as reuniões ocorrem com uma regularidade quinzenal, com uma duração de 90 a 120 minutos por sessão.

Individualmente, as sessões são fixadas por acordo com o supervisor, caso a caso, com uma periodicidade fixa ou de forma pontual.

As duas modalidades não se excluem mutuamente.

Qualquer elemento de um dos grupos de supervisão pode solicitar uma sessão individual, sempre que isso parecer necessário.

Qualquer formando em supervisão individual pode solicitar a integração num grupo já constituído ou em constituição.

Os grupos de supervisão podem integrar novos elementos sempre que haja vaga, sem prejuízo dos restantes participantes. A experiência mostra como pode ser útil para todos, séniores ou recém-chegados, a partilha de casos e de experiências.

Os grupos de supervisão podem dividir-se ou alterar a sua composição, sempre que isso seja proposto e acordado com o supervisor, para melhorar o seu funcionamento ou cobrir novas necessidades dos formandos.

Um novo grupo de supervisão pode surgir por iniciativa do grupo, que se associa e pede a sua criação. Em alternativa, a LISPSI pode integrar num mesmo grupo, colegas que se tenham inscrito de forma separada.

Coordenação e Supervisão: Prof. Dr^a Maria Dulce Gonçalves

Nota: outros supervisores ou especialistas podem ser convidados a participar, em função de objectivos ou projectos específicos.

Tabela de Preços e Horários de Base entre Janeiro e Dezembro de 2010

Modalidade	Duração	Custo por participante
Supervisão Individual (sob marcação)	60m	60€
Supervisão em Grupo (horário fixo)	90-120m	30€/sessão 2 sessões /mês
Horários a fixar na Terça, Quarta ou Sábado		
Manhã	(11-13h)	(13-15h)
Tarde ou Noite	(17-19h)	(19-21h)

Nota: outros períodos e horários são possíveis mediante proposta e acordo prévio.

Na supervisão em grupo, o pagamento é efectuado mensalmente, no início de cada mês, por transferência bancária, sendo o respectivo recibo emitido em nome individual.

Se alguma das sessões previstas não se puder realizar por falta do supervisor ou por sobreposição de um feriado ou acontecimento relevante, a mesma deve ser substituída por acordo entre todos os participantes. As faltas dadas pelos participantes não são substituídas pela participação em outras sessões.

A participação num grupo pode ser suspensa sempre que um formando assim o solicitar, de forma temporária ou definitiva, não sendo devolvidas as quantias já pagas. Uma interrupção ou suspensão por um período superior a 30 dias, não garante a manutenção da vaga, que pode ser ocupada por um novo elemento.